



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR



Ata Sessão Administrativa nº 010/2022

Aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, às 9h06min, foi aberta sessão administrativa do Pleno, por meio do sistema eletrônico SEI, sob a Presidência do Exmo. Desembargador Amilcar Macedo e com a participação dos Exmos. Desembargadores Militares Sergio Antonio Berni de Brum, Paulo Roberto Mendes Rodrigues, Fernando Guerreiro de Lemos, Fábio Duarte Fernandes, Maria Emília Moura da Silva e Rodrigo Mohr Picon.

Não havendo impugnação, foi aprovada a ata da sessão anterior.

Verificada a existência de *quorum*, foi declarada aberta a Sessão Administrativa, destinada ao exame do seguinte assunto administrativo:

SEI nº 9.2021.0700.000694-3

Assunto: Resolução.

Interessado: Núcleo de Auditoria Interna do TJM/RS

Relator: Presidente Des. Amilcar Macedo.

Decisão: O Pleno do Tribunal de Justiça Militar do Rio Grande do Sul acordou, por unanimidade, aprovar a redação da minuta da resolução (ID 0091314) que “Institui o Código de Ética do Núcleo de Auditoria Interna do Tribunal de Justiça Militar do Estado do Rio Grande do Sul”.

SEI nº 9.2022.0700.000798-9

Assunto: Autorização de Viagem

Interessado: Des. Mil. Cel. Rodrigo Mohr.

Relator: Presidente Des. Amilcar Macedo.

Decisão: O Pleno do Tribunal de Justiça Militar do Rio Grande do Sul acordou, à unanimidade, autorizar, nos termos do art. 6º, inc. XXV, do RITJM/RS, a viagem interestadual, com ônus para o Estado, do Exmo. Des. Mil. Cel. Rodrigo Mohr, para, representando a Presidência do TJM/RS, participar presencialmente da apresentação do "Programa Justiça 4.0" e da abertura do "Seminário Internacional 'Brasil-União Europeia – Intercâmbio de experiências em e-Justice'", que ocorrerá em

28/06/2022, das 10h às 17h45min, no Auditório do CNJ, em Brasília/DF. Ademais, o Exmo. Des. Mil. Cel. Paulo Mendes expressamente consignou, "[...] apenas a título de sugestão, não remanescer interesse público no deslocamento do servidor designado, Sr. Coordenador de TIC, para participação presencial, até mesmo porque tal designação pode ser entendida como uma recompensa pelo empenho dedicado às suas funções, o que me parece, SMJ, não ser o caso, porquanto referido servidor deixou, no âmbito de suas competências, de atualizar os sistemas SEI e eproc em curso nesta Justiça Especializada por mais de 2 anos, gerando prejuízos à administração, especialmente quanto à questão de atualização do eproc, o que torna incerto, até o momento, avançarmos para a versão que permitirá a integração dos sistemas de tramitação processual eletrônica à PDPJ e à plataforma Codex ambos do CNJ, em tempo hábil a pontuarmos junto ao Prêmio CNJ de Qualidade no ano de 2022, podendo gerar a perda de 150 pontos. Desta forma, Exmo. Sr. Presidente, manifesto sugestão para que o servidor indicado participe do evento por videoconferência, juntamente com todos os outros Servidores e Magistrados desta Justiça, especialmente o Sr. Ten. RR Guerreiro, servidor que, mesmo sem designação oficial para o cargo, já está empreendendo grande esforço e dedicação para atualização do sistema eproc".

Nada mais havendo, a sessão foi encerrada aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, às 9h15min.

E, para constar, lavrou-se a presente ata que vai assinada na forma da lei.

Murilo Kvietinski
Secretário de Plenário

Des. Mil. Amilcar Macedo
Presidente do TJM/RS